

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL PROPESP Nº 04/2013

Chamada de Pós-Graduação Institucional INPI/IFPR/UTFPR

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU* EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO (PPGP II)

Considerando o ofício 70/2013-DIR/EAD/IFPR que justifica o adiamento do início do Curso de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Inovação por conta de problemas de descentralização de recursos, desenvolvimento de materiais didáticos, logísticas e de consequentes dificuldades de implantação de polos com equipamentos de satélite em todo o país, bem como, a manifestação dos transtornos causados pelos problemas de comunicação nesse ínterim e considerando a existência de vagas no Programa, e tempo hábil para preenchimento destas vagas:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PROPESP), torna público que estarão abertas no período de **16 até 22 de abril de 2013, as inscrições para a seleção ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO *LATO SENSU*) EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E INOVAÇÃO** por Educação à Distância (**16 vagas e cadastro reserva**) para ingresso no SEGUNDO semestre de 2013, conforme os critérios definidos neste instrumento legal.

1. DO CURSO

O referido curso integra o programa *Fomento à Geração, Proteção e Comercialização da Propriedade Industrial*, resultado do acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), a SETEC/MEC, a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e o Instituto Federal do Paraná (IFPR) e tem como objetivos:

- Contribuir com a política de Implantação dos Núcleos de Inovação Tecnológica
- Capacitar multiplicadores e formadores em Propriedade Intelectual e Inovação.
- Fortalecer a Política de Implantação dos Núcleos de Inovação Tecnológica da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (RFEPCT)
- Fomentar a cultura de Proteção aos Direitos de Propriedade Intelectual.
- Oportunizar a utilização das ferramentas da Educação a Distância aos parceiros da RFEPCT, do INPI e SETEC.
- Criar um ambiente favorável à discussão de temas relacionados à Propriedade Intelectual e Inovação.
- Contribuir com a formação de futuros professores para atuarem em cursos técnicos de Agentes de Propriedade Intelectual.
- Estimular o desenvolvimento de pesquisa aplicada pelos docentes e discentes da RFEPCT.

1.2. DESCRIÇÃO DO CURSO

1.2.1. INÍCIO: **Agosto de 2013**, com previsão de 12 meses para conclusão das disciplinas mais 06 meses para o Trabalho de Conclusão do Curso, totalizando 18 meses.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

1.3. DO PÚBLICO-ALVO

Servidores efetivos do Instituto Federal Sul-rio-grandense que tenham intenção de contribuir durante e após a conclusão do Curso de Especialização em Propriedade Intelectual e Inovação com a política de Implantação dos Núcleos de Inovação Tecnológica e seus objetivos nos Campi, bem como, servidores que já colaboram com os Núcleos de Inovação Tecnológica.

1.4. DO CRONOGRAMA DAS AULAS

O início das aulas está previsto para o dia 16 de agosto de 2013. A previsão das aulas presenciais é que ocorram às sextas-feiras, pela manhã, conforme calendário e cronograma das aulas a ser divulgado posteriormente.

1.5. DA METODOLOGIA

O curso utiliza o modelo e-learning, presencial e virtual, viabilizado por meio de mídias integradas em um ambiente virtual de aprendizagem (AVA). Nesse ambiente, os alunos assistem às aulas, interagem em fóruns com os professores tutores, postam as atividades realizadas e participam de chats.

O material didático é enviado diretamente ao aluno no polo ou no Núcleo de Inovação Tecnológica do Instituto Federal. Porém, a maior parte das atividades do curso é realizada por meio da Web e, para melhor aproveitamento dos conteúdos das aulas, o aluno deverá contar obrigatoriamente com um computador com resolução do monitor de 1024 x 768; possuir Browsers do tipo Firefox Mozilla ou Google Chrome ou Internet Explorer ou Safari; versão do flash player atualizada e conexão banda larga com mínimo de 256 Kbp/s.

1.6. CRONOGRAMA DE ABERTURA DO CURSO

09/08/2013	Palestra de Inauguração - Inovação e Propriedade Intelectual – IFPr
16/08/2012	Início dos Módulos/Componentes Curriculares

1.7. DOS COMPONENTES CURRICULARES (PREVISÃO)

Módulos	COMPONENTES CURRICULARES	CH	CHT	CHP	CRT
I- Competências Básicas em Inovação Tecnológica	Papel dos NITs para a Inovação	30	08	22	02
	Redes e habitats de Inovação	30	08	22	02
	Gestão de Equipes de NITs	30	08	22	02
II-Competências Básicas em Propriedade Intelectual	Propriedade Intelectual	30	08	22	02
	Sinais distintivos	30	08	22	02
	Patentes	30	08	22	02
III-Competências Técnicas, Operacionais e Legais em Propriedade Intelectual	Desenho Industrial	30	08	22	02
	Direitos de Autor e Conexos	30	08	22	02
	Informação Tecnológica	30	08	22	02
IV-Competências Técnicas, Operacionais e Legais em Inovação Tecnológica	Gestão de Tec. e Ativos de uma IES- Legislação	30	08	22	02
	Gestão Financeira – Valoração	30	08	22	02
	Elaboração de Projetos para busca de fomentos	30	08	22	02
-	Orientação do Trabalho de Conclusão do Curso	60	-	22	04
Carga Horária Total do Curso		420h			
Legenda: CH- Carga Horária Total; CHT- Carga Horária Teórica; CHP-Carga Horária Prática; CRT- Créditos					

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

2. DO NÚMERO DE VAGAS

Polos	Vagas
Reitoria	Cadastro Reserva
Bagé	01
Camaquã	02
Charqueadas	01
Passo Fundo	Cadastro Reserva
Pelotas	Cadastro Reserva
Pelotas-Visconde da Graça	03
Santana do Livramento	04
Sapucaia do Sul	03
Venâncio Aires	02

3. CRONOGRAMA

Abertura do edital	16/04/2013
Período de Inscrição	16/04/2013 até 22/04/2013
Homologação das Inscrições	23/04/2013
Recursos contra Homologação	24/04/2013
Divulgação dos Resultados Parciais	24/04/2013
Recursos quanto ao resultado parcial	25/04/2013
Resultado Final	26/04/2013

4. DOS PRÉ-REQUISITOS E COMPROMISSOS DO CANDIDATO

4.1 São pré-requisitos do candidato ao processo de seleção às vagas do programa de Pós-Graduação:

- Ser servidor efetivo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense;
- Possuir curso superior de graduação ou estar concluindo o último semestre até final do primeiro semestre de 2013.

4.2 São compromissos do candidato durante a realização do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação:

- Empenhar-se para obter a conclusão da Especialização *Lato Sensu* em Propriedade Intelectual e Inovação, passando a compor e melhorar os núcleos de inovações tecnológicas;
- Consolidar ou integrar-se a grupo(s) de pesquisa do IFSul cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- Atender às normas do programa já existentes e se adequar às que vierem a ser criadas;
- Dedicar-se às atividades propostas (presencial e educação à distância), cumprindo o plano didático-pedagógico e suas exigências;
- Vincular a produção científica e/ou tecnológica desenvolvida durante a pós-graduação ao (s) grupo(s) de pesquisa do IFSul e, preferencialmente, para a Revista Thema do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- Encaminhar semestralmente à Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação relatório parcial das atividades desenvolvidas durante o período e ao término do curso, relatório final;
- Enviar cópia do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) em formato digital para a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação para arquivamento.

5. DA INSCRIÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

A Inscrição se dará, única e exclusivamente, via e-mail para o seguinte endereço: **propesp@ifsul.edu.br**.

5.1 São necessários os seguintes documentos para a inscrição:

- a. Formulário de Inscrição/Matrícula (Anexo I) em duas vias;
- b. Declaração de tempo de serviço (Anexo II);
- c. Termo de Liberação do Servidor (Anexo III);
- d. Cópia do Diploma ou atestado de estar concluindo até agosto de 2013.
- e. Cópia do Histórico Escolar de Graduação
- f. Cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g. Cópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- h. Currículo Lattes atualizado na Plataforma.

6. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Somente serão avaliadas as inscrições homologadas.

6.2 As inscrições submetidas e homologadas serão avaliadas por Comissão de Seleção composta pelos Coordenadores do PPGPII e mais um servidor indicado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

6.3 O processo de seleção compreenderá análise de toda a documentação encaminhada bem como os critérios designados abaixo:

1) Média aritmética das notas obtidas no Histórico Escolar de Graduação (MA)

Observações:

- Para este critério será considerado duas casas decimais após a vírgula – (Pontuação máxima 100 pontos) – Equivalente a 80% da nota final;
- No caso do servidor ter frequentado instituição cuja avaliação seja por conceito, a correlação a ser adotada será a seguinte:

Conceito A	100
Conceito B	85
Conceito C	70
Conceito D	50

2) Tempo de Serviço no IFSul – (Pontuando no máximo 20 semestres, com valor de 5 pontos para cada semestre completo) – Equivalente a 20% da nota final.

6.4. Fórmula para cálculo da nota final de classificação:

$$NF = (MA \times 0,8) + (NS \times 5 \times 0,2)$$

Sendo:

NF: Nota final

MA: Média aritmética das notas do Histórico Escolar de Graduação /

NS: Número de semestres de tempo de serviço no IFSul

6.5 Caso a nota constante do histórico vier no formato de 0 a 10 (de zero a dez), para fins de cálculo, a nota será multiplicada por 10 (10), no intuito de padronização da nota final.

6.6 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o servidor com mais tempo de serviço no IFSul e, caso persista o empate, terá preferência o servidor que for mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento.

6.7 Excedendo ao limite de vagas, será elaborada classificação paralela contendo todos os candidatos homologados, mas não contemplados com vaga, indiferentemente da unidade de lotação, considerando a possibilidade de remanejamento de vagas posteriormente.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

6.8 Considerando a necessidade de abertura de edital complementar, para remanejamento de vagas, os servidores constantes da classificação paralela, não necessitarão realizar nova inscrição para concorrer às vagas remanescentes, pois já estarão automaticamente inscritos e contará, para fins de classificação, a nota final atribuída na referida listagem de classificação.

6.9. Caso o candidato esteja concluindo o último semestre será considerado para a Média Aritmética (MA), o montante de disciplinas concluídas, desconsiderando-se as disciplinas em curso.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos devem ser enviados para o e-mail **propesp@ifsul.edu.br** de acordo com os prazos estabelecidos neste edital.

7.2 Não será disponibilizado modelo de recurso, cabendo ao candidato, formatar, através de justificativa via e-mail, os motivos que o levaram a solicitar revisão de sua candidatura.

7.3 Caberá aos interessados confirmar o recebimento do recurso interposto.

8. DAS PUBLICAÇÕES

8.1 Todas as publicações referentes ao presente edital poderão ser acompanhadas através do site **www.ifsul.edu.br**

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será composta pelo Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, pelo Coordenador de Projetos e Inovação e pelo Coordenador Pedagógico do PPGPII.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Os custos referentes a documentação e seu envio ficarão a cargo dos servidores interessados em participar do processo de seleção, eximindo-se a Instituição de qualquer encargo.

10.2 Caso o servidor classificado esteja cursando o último semestre de sua graduação, este deverá enviar o histórico de graduação e o atestado de conclusão até agosto de 2013, sob pena de perder sua vaga.

10.3 Integram este edital os Anexos I, II e III.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

10.5 Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos, favor entrar em contato através do e-mail **propesp@ifsul.edu.br**

Prof. Dr. Marcos André Betemps*
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFSul

Prof. Dr. Rodrigo Nascimento da Silva*
Coordenador Pedagógico do PPGPII no IFSul

*O documento original foi assinado pela Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação e estando arquivado na Propesp.